



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA

A Prefeitura Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.310, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORAÇÃO DE MARIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Kley Carneiro Lima
Sec. de Governo: Nelson da Silva Santos
Editor: Ass. de Comunicação PM Coração de Maria- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro, Coração De Maria-Bahia – CEP: 44.250-000 - E-mail: administracao@coracaodemaria.ba.gov.br

CNPJ: 13.883.996/0001-72



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.310, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

2

“Nomeia Tutores Disciplinares e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Polícia Militar da Bahia e o Município de Coração de Maria- BA, que tem como objeto estabelecer a mútua cooperação entre a PMBA e o Município, visando o Ensino Fundamental do Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia no Colégio Municipal Manoel Novais e Escola Municipal Pedro Correia Damasceno.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os seguintes Servidores para exercerem a função de **TUTOR DISCIPLINAR** da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 40 horas semanais:

Servidor	Documento de Identificação	Unidade Escolar
LENO CARLOS ROCHA MOREIRA	563.698.915-68	Escola Municipal Pedro Correia Damasceno
REGINALDO DOS SANTOS FERREIRA	478.644.515-00	Escola Municipal Pedro Correia Damasceno
JAILTON VIEIRA BARBOZA	874.913.385-34	Escola Municipal Pedro Correia Damasceno
MARCO JOSÉ PEREIRA	480.796.425-91	Escola Municipal Pedro Correia Damasceno
WELLINTON FRANÇA	526.781.805-49	Escola Municipal Pedro Correia Damasceno
JOSSIVANIA DOS SANTOS SILVA	667.109.875-15	Escola Municipal Pedro Correia Damasceno
MARCUS VINÍCIUS VEIGA DA SILVA	124.491.435-87	Escola Municipal Pedro Correia Damasceno
JOSIVALDO SILVA RIBEIRO	368.366.305-78	Escola Municipal Pedro Correia Damasceno
ALAINE DA SILVA CERVANTES	345.615.015-68	Colégio Municipal Manoel Novais
RENILTON SOUZA DE OLIVEIRA	522.133.315-53	Colégio Municipal Manoel Novais
MARIVALDO BISPO DA PAIXÃO	444.134.675-15	Colégio Municipal Manoel Novais
ROBSON PORTELA OLIVEIRA	436.059.745-20	Colégio Municipal Manoel Novais





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72

3

JOSÉ DILSON SILVA DE BRITO	540.822.935-15	Colégio Municipal Manoel Novais
JOSÉ MAGNO RIBEIRO BRITO	513.944.805-04	Colégio Municipal Manoel Novais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

KLEY CARNEIRO LIMA

Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA SANTOS

Secretário Chefe de Gabinete

PROFESSOR JOELSON SILVA

Secretário Municipal de Educação

